



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079612110000416.000006/2025-12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079612110000416.000006/2025-12

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo identificar, analisar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução destinada à aquisição de notebooks e monitores, conforme demanda formalizada no Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Visa subsidiar o planejamento da contratação, em atendimento ao art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 A contratação destes objetos, é motivada para analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em consonância com o art. 11 da Instrução Normativa nº 94/2022 do SGD/ME.

1.2 Atualmente, as atividades institucionais dependem fortemente de recursos computacionais. Os notebooks viabilizam o acesso a sistemas corporativos, elaboração de documentos, comunicação interna e externa, além de atividades remotas. Por sua vez, os monitores proporcionam ganhos significativos na produtividade, na ergonomia e na redução do consumo de papel, permitindo o trabalho simultâneo com múltiplas janelas e documentos.

1.3 Diante desse contexto, é de suma importância o uso de equipamentos que comportem os requisitos tecnológicos de softwares e serviços, no qual são utilizados pelos funcionários do órgão, equipando-os com ferramentas que lhe proporcione melhor desempenho em suas atividades, consequentemente, prestando serviço de qualidade aos profissionais da contabilidade.

1.4 No entanto, para atender as circunstâncias mencionadas, entende-se que o objeto desta contratação deve assegurar os recursos tecnológicos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade Ambiental, uma vez que os serviços públicos disponibilizados a sociedade são constantes e exigem eficiência e qualidade.

1.5 Com base nesse contexto, o objeto deste estudo é a avaliação da viabilidade para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, do tipo notebook e monitor, devidamente adequados às necessidades operacionais do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA. A solução pretendida tem por objetivo atender às demandas dos colaboradores, identificadas por meio de levantamento de necessidades tecnológicas realizado junto às diversas áreas do órgão.

1.6 O levantamento de necessidades foi realizado com base no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2024-2025, contemplando os setores cujos equipamentos encontram-se defasados, conforme detalhado neste documento.

1.7 Dessa forma, a presente contratação visa assegurar que esta entidade disponha de recursos tecnológicos atualizados, capazes de promover a continuidade, a eficiência e o aprimoramento dos serviços prestados internamente, bem como à sociedade e aos profissionais da classe contábil.

2 IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 Com esta contratação, busca-se aprimorar os serviços institucionais, atendendo às necessidades dos colaboradores, por meio da modernização dos equipamentos atualmente defasados. Espera-se, com isso, aumentar a eficiência dos processos internos, proporcionando maior agilidade na execução das atividades e, consequentemente, na entrega dos serviços tanto internos quanto externos. A equipe técnica de TI considera fundamental que os equipamentos adquiridos sejam equivalentes (em qualidade, porém, atuais em tecnologia) ou superiores aos atualmente em uso no CRCPA, de forma a garantir plena aderência às necessidades operacionais dos usuários.

2.2 Considerando a necessidade do mantimento do parque tecnológico com os requisitos mínimos (com a disponibilidade de ferramentas e recursos adequados às atividades institucionais), permitindo o aumento na produtividade dos serviços;

2.3 A aquisição dos monitores, conjuntamente aos notebooks, contribuirá diretamente para a melhoria dos fluxos de trabalho, otimizando a execução das atividades e reduzindo o consumo de papel, em alinhamento às práticas de responsabilidade socioambiental e sustentabilidade adotadas pelo CRCPA.

2.4 A presente demanda está fundamentada no Levantamento de Necessidades Tecnológicas (LNT), realizado anualmente pela Gerência de Tecnologia da Informação, em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2024-2025, que identificou a necessidade de substituição dos equipamentos obsoletos, danificados ou fora dos padrões atuais.

2.5 Diante do exposto, faz-se necessário adotar os devidos encaminhamentos administrativos visando a aquisição dos equipamentos, permitindo que os colaboradores desempenhem suas atividades com notebooks e monitores modernos, funcionais e alinhados às exigências tecnológicas vigentes.

2.6 Com base no levantamento realizado, foram apontadas as seguintes necessidades de negócio por setor:

ÁREA	JUSTIFICATIVA
Jurídico	Substituição do modelo do computador atual que já está obsoleto
Gabinete	Substituição do modelo do computador atual que já está obsoleto
Cobrança	Substituição do modelo do computador atual que já está obsoleto
CI	Substituição do modelo do computador atual que já está obsoleto
Fiscalização	Substituição do modelo do computador atual que já está obsoleto
Contabilidade	Substituição do modelo do computador atual que já está obsoleto
Financeiro	Substituição do modelo do computador atual que já está obsoleto
TI	Substituição do modelo do computador atual que já está obsoleto
Auditório/ Sala de Som	Para os eventos e assessoramento das reuniões e nova sede

2.7 As justificativas apresentadas pelas áreas refletem, de forma geral, a necessidade de substituição dos equipamentos atualmente defasados, além da adequação às

atividades externas, como reuniões, eventos e comissões. A portabilidade proporcionada pelos notebooks é essencial nessas situações. Quanto aos monitores, a adoção de segunda tela tem se tornado uma prática consolidada tanto no setor público quanto no privado, contribuindo diretamente para o aumento da produtividade e para a racionalização dos recursos, em especial a redução no uso de papel.

2.8 As necessidades tecnológicas estão diretamente associadas aos requisitos do negócio, visando assegurar que:

- Seja ampliada a disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação.
- As demandas constantes do Plano Anual de Contratações (PCA) e do PDTI 2024-2025 sejam integralmente atendidas.
- Haja melhoria na performance e na produtividade das unidades organizacionais, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados.
- Sejam cumpridos os Objetivos Estratégicos do Sistema CFC/CRCs, especialmente no que tange ao suporte logístico e tecnológico.
- Se atenda plenamente à Diretriz nº 6 do PDTI 2024-2025, que estabelece como objetivo “manter atualizada, continuamente, a infraestrutura de tecnologia (hardware e software) para o pleno desenvolvimento e fornecimento de produtos e serviços de TI de qualidade, seguros e compatíveis com as necessidades do CRCPA, dos profissionais da contabilidade e da sociedade”.
- Sejam providos os recursos computacionais necessários para o adequado desempenho das atividades laborais, tanto nas funções de apoio quanto nas atividades finalísticas, garantindo que os colaboradores disponham de ferramentas tecnológicas compatíveis com as exigências atuais.

3 REQUISITOS FUNCIONAIS E DE DESEMPENHO DA SOLUÇÃO

3.1 Desempenho

3.1.1 A solução deverá oferecer desempenho computacional compatível com os aplicativos, sistemas e ferramentas utilizados nas atividades administrativas, técnicas e operacionais do CRCPA, garantindo fluidez, estabilidade e eficiência na execução das tarefas.

3.2 Eficiência energética

3.2.1 Os equipamentos deverão possuir características que proporcionem otimização do consumo de energia, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e redução dos custos operacionais do órgão.

3.3 Compatibilidade tecnológica

3.3.1 Os equipamentos deverão ser tecnicamente compatíveis com a infraestrutura existente, tanto em hardware quanto em software, garantindo integração plena com os sistemas institucionais, redes corporativas, sistemas do governo federal e demais plataformas utilizadas pelo CRCPA.

3.4 Garantia

3.4.1 Deverá ser oferecida garantia estendida mínima de 60 (sessenta) meses, no formato onsite, especialmente para os notebooks, assegurando suporte técnico, manutenção corretiva e substituição de peças, sem ônus adicional durante o período de vigência.

3.5 Requisitos ambientais

3.5.5 Os equipamentos deverão atender às normas ambientais vigentes, além de observar critérios de sustentabilidade e de responsabilidade ambiental, incluindo requisitos relacionados à logística reversa e à destinação adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil.

3.6 Requisitos de mobilidade

3.6.1 Para atender às necessidades operacionais, especialmente nas atividades externas, os notebooks deverão possuir:

- Bateria com autonomia ampliada, que permita longos períodos de uso sem recarga;
- Peso compatível com uso portátil, oferecendo conforto durante o transporte e manuseio;
- Tela com dimensões adequadas (de 23 a 25 polegadas), visando melhor ergonomia, conforto visual e aumento da produtividade nas atividades, seja em ambientes internos ou externos.

4 REQUISITOS TÉCNICOS:

4.1 Especificações técnicas mínimas detalhadas dos equipamentos:

4.2 ITEM 1 – NOTEBOOKS

- Processador Intel Core i5 (até 4.60 GHz), cache 12MB, 10-core, 13ª Geração;
- Memória 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; expansível até 64GB, (2 slots soDIMM);
- SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35);
- Tela Full HD de 15.6" (1920x1080), 250nits, WVA/IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD;
- Leitor de impressão digital integrado;
- Placa de rede WiFi com Bluetooth;
- Bateria 3 células (integrada);
- Windows 11 Professional;
- Cadeado de segurança;

4.3 ITEM 2 - MONITOR OU SUPERIOR

- Painel de LED ou de LCD com matriz ativa TFT;
- Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23 a 25 polegadas;
- Ângulo de Visualização Vertical: 178º;
- Ângulo de Visualização Horizontal: 178º;
- Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático;
- Relação largura - altura de 16:9 ou 16:10 (widescreen);
- Resolução mínima: 1920 x 1080;
- Com suporte a, no mínimo, 16 milhões de cores;
- Brilho, no mínimo, 250 cd/m²;
- Contraste típico (dinâmico) mínimo: 1000:1
- Com no mínimo 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2;
- Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor;
- Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;
- Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);
- Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits ou superior;
- Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;

- Controle do usuário com opções de funções OSD para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), autoajuste, reset, ajuste de imagem (fino e grosseiro) e cor (RGB);
- Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenilpolibromados (PBDEs);

4.3.1 O detalhamento das especificações técnicas, encontra-se no Anexo I .

5 DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TI

5.1 Além dos requisitos de negócio, funcionais e tecnológicos, esta seção apresenta outros aspectos relevantes que deverão ser considerados no planejamento da contratação, visando assegurar o pleno alcance dos objetivos institucionais:

- A solução deverá ser integralmente compatível com as demandas previstas no Plano Anual de Contratações (PCA) e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2024-2025, garantindo alinhamento ao planejamento estratégico do CRCPA.
- Atender aos critérios de ergonomia, produtividade e conforto, proporcionando condições adequadas para a realização das atividades laborais de forma eficiente e segura.
- Observar rigorosamente os aspectos relacionados à sustentabilidade e à responsabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente, incluindo logística reversa eficiência energética.
- Adotar procedimentos de logística mais eficientes, tanto na entrega quanto na instalação, configuração e manutenção dos equipamentos adquiridos, otimizando recursos e tempo.

6 REQUISITOS DE QUALIDADE

6.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, com embalagem original de fábrica, lacrada e sem qualquer indício de recondicionamento, remanufatura ou uso anterior.

6.2 Não serão aceitos equipamentos seminovos, remanufaturados, reconicionados ou fora de linha.

6.3 Os equipamentos deverão ser entregues com todos os itens e acessórios necessários à sua perfeita instalação, ativação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, manuais, mídias, suportes e demais componentes previstos nas especificações técnicas.

7 ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

7.1.1 O levantamento do quantitativo de bens necessários para a composição do objeto desta contratação está detalhado no quadro a seguir, de forma fundamentada, motivada e devidamente justificada.

7.1.2 A contratação deverá observar as legislações e normativos aplicáveis, estando em plena consonância com as justificativas constantes no Documento de Oficialização da Demanda (DFD), bem como com as quantidades e condições de execução estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e que serão formalizadas no respectivo Termo de Referência.

7.1.3 Após reuniões técnicas realizadas com os setores demandantes e com a Gerência de Tecnologia da Informação, foi elaborado o quadro abaixo, que apresenta o quantitativo de equipamentos a serem adquiridos, acompanhado das respectivas justificativas, da data de aquisição dos equipamentos atuais e dos números de tombamento dos bens a serem substituídos.

Setores	Modelo dos equipamentos de informática – que serão substituídos em uso há mais de 3 anos	Data de aquisição	N.º de tombamento	Quantidade
Jurídico	HP PRODESK	03/02/2015	3191	01
Gabinete	HP PRODESK	03/02/2015	3192	01
Cobrança	HP PRODESK	03/02/2015	3189/ 3196	02
CI	HP PRODESK	03/02/2015	3197	01
Fiscalização	HP PRODESK	03/02/2015	3193/ 3188	02
Contabilidade	HP PRODESK	03/02/2015	3194	01
Administração	HP PRODESK	03/02/2015	3186	01
Financeiro	HP PRODESK	03/02/2015	3195	01
TI	HP PRODESK	03/02/2015	3186	01
Auditório/ Sala de Som	Não existe	--	--	02
Total				13
Monitores (Um para cada notebook adquirido, exceto o setor de TI que serão dois)				14

8 DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 A seguir, apresenta-se a descrição dos itens que compõem o objeto da presente contratação, contendo suas especificações resumidas, códigos de identificação no CATMAT, unidade de medida, quantidade estimada e valor máximo aceitável anual:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Notebook I5, 8GB, SSD 256, Tela 15" Full HD, Windows 11 Pro, Garantia 5 anos, cadeado de segurança	456702	Unid.	13	R\$ 140.507,38

2	Monitores de 23 à 25 polegadas, LED ou LCD	451815	Unid.	14	32.207,56
---	--	--------	-------	----	-----------

8.2 Ressalta-se que o CRCPA já possui alguns equipamentos com características equivalentes às descritas acima, os quais, segundo avaliação da área de Tecnologia da Informação, atendem satisfatoriamente às necessidades operacionais dos usuários. As especificações técnicas detalhadas constam no Anexo I deste ETP.

8.3 Durante a realização da pesquisa de mercado, foram identificadas variações significativas nos preços praticados, decorrentes, principalmente, da oscilação do mercado de tecnologia e das flutuações na cotação do dólar, o que impacta diretamente nos valores dos bens a serem adquiridos.

9 LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

9.1 Em atendimento ao disposto no art. 11, inciso II, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, foi realizada uma análise comparativa entre as possíveis soluções para atendimento da demanda, considerando não apenas os aspectos econômicos, mas também os aspectos qualitativos, especialmente em relação aos benefícios esperados com a contratação.

9.2 No processo de análise, foram observados os seguintes pontos:

9.3 Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

9.4 Através de pesquisa realizada no Pannel de Preços do Governo Federal, identificou-se a existência de contratações semelhantes realizadas por diversos órgãos da Administração Pública, que enfrentam demandas equivalentes quanto à atualização e à modernização de seus parques tecnológicos.

9.5 Tais evidências reforçam a aderência da solução proposta à realidade da Administração Pública federal, estadual e regional, bem como a conformidade com os padrões praticados, conforme foi verificado em **cotações** realizadas neste ETP, que reúne os resultados dessa pesquisa de mercado e de editais relacionados.

9.6 As alternativas do mercado:

9.6.1 Atualmente, não há no mercado alternativas que proporcionem as mesmas características de eficiência, portabilidade e desempenho que os notebooks oferecem para as atividades institucionais.

9.6.2 No caso dos monitores, trata-se de item complementar, já consolidado como ferramenta indispensável para aumento de produtividade, especialmente em ambientes administrativos.

9.6.3 Quanto as alternativas de mercado, deslumbra-se aquisição dos equipamentos, que é a solução preferencial por esta Entidade; e locação.

10 ANÁLISE DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

10.1 Conforme análise das soluções alternativas apresentadas no item anterior, verifica-se que, além da aquisição, a única hipótese possível seria a locação dos equipamentos.

10.2 Entretanto, a locação de equipamentos de TIC não se apresenta viável, uma vez que a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) reprovava tal prática, exceto em situações específicas, de curta duração e caráter transitório.

10.3 O **Acórdão nº 3091/2014 – Plenário do TCU** é enfático ao afirmar que a locação de equipamentos de informática é justificada apenas para demandas temporárias, como projetos de curto prazo, sobrecarga de trabalho, participação em eventos, convenções ou situações similares, não se aplicando a necessidades permanentes de órgãos públicos.

10.4 Nesse sentido, destacam-se os seguintes trechos de publicações especializadas, corroborando esse entendimento:

10.5

“(…) alugar vale a pena quando é preciso cumprir projetos de curto prazo, em situações de sobrecarga de trabalho, para viagens de funcionários ou quando a empresa participa de convenções e exposições. As situações mostram que o aluguel está diretamente relacionado a negócios de curto período de duração.” (BALIEIRO, Silvia. Revista Info Exame, jul. 1999).

“Locação de equipamentos conquista empresas que precisam de produtos como PCs, projetores ou filmadoras por períodos específicos.” (SOSNOWSKI, Alice. Revista PC World, ago. 2006).

10.6 A própria dinâmica do mercado de tecnologia confirma que a vida útil média de um computador produtivo é de aproximadamente cinco anos, o que está em consonância com os padrões adotados, inclusive, pelo próprio TCU, que estabelece prazos de garantia onsite de até 48 meses, refletindo diretamente a expectativa de utilização dos equipamentos no serviço público.

10.7 A jurisprudência do TCU reforça, de forma reiterada, que a locação de equipamentos de informática deve ser tratada como excepcionalíssima, e somente é admitida quando houver comprovação robusta da vantagem econômica sobre a aquisição, o que, no presente caso, não se verifica.

10.8 Dentre os processos que consolidam esse entendimento, destacam-se, além do Acórdão nº 3091/2014 – Plenário, os seguintes processos:

- TC 008.675/2003-5 (Acórdãos 1.331/2007-1C e 3.616/2007-1C);
- TC 008.693/2003-3 (Acórdão 1.558/2003-P);
- TC 011.590/2003-8 (Acórdão 107/2009 – Plenário);
- TC 007.017/2004-2 (Acórdão 1.690/2007-1C);
- TC 013.715/2004-1 (Acórdãos 1829/2005-Plenário, 101/2006-P, 481/2007-P, 1.323/2008-P);
- TC 013.188/2005-3 (Acórdão 4.742/2009-2C);
- TC 008.551/2003-8, considerado paradigma, com seis deliberações (Acórdãos 1.656/2003-P, 918/2005-2C, 2.293/2005-2C, 1.685/2007-2C, 2.814/2010-2C e 2.921/2011-P).

10.9 Como exemplo relevante, o **Acórdão nº 2.921/2011-P** estabelece:

“Não foi apresentada qualquer evidência capaz de demonstrar que a locação seria mais vantajosa que a aquisição, tampouco se comprovou que os preços da locação estavam condizentes com os preços de mercado à época.”

10.10 Diante desse contexto, conclui-se que a locação dos equipamentos não se sustenta tecnicamente, economicamente nem juridicamente, sendo, portanto, solução inviável para o presente caso, conforme demonstrado no item específico de análise da viabilidade econômica e jurídica, especialmente à luz dos entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.11 Por fim, destaca-se que o CRCPA tem acompanhado atentamente a jurisprudência emanada dos órgãos de controle externo, como o TCU, buscando incorporar as melhores práticas de governança e gestão nas contratações públicas, de forma a assegurar processos mais eficientes, seguros e alinhados aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sempre pensando, também, no ciclo de vida do objeto.

11 ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

11.1 Conforme inciso III do art. 11, da IN SGD/ME nº 94, de 2022, deve-se proceder a comparação de custos totais de propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis.

11.2 A partir da análise comparativa de soluções, e constatado que a única solução viável é a aquisição de equipamentos na forma de bens, destacamos abaixo seus custos totais de propriedade.

CUSTOS				
Solução	Aquisição Individual	Manutenção*	Garantia*	TOTAL
Aquisição de Notebooks	R\$ 10.464,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.039,41
Aquisição de Monitores	R\$ 2.076,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.064,70

11.3 Manutenção e Garantia inclusas no preço do produto

12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI A SER CONTRATADA

12.1 Diante das análises qualitativas e quantitativas realizadas ao longo do presente estudo técnico preliminar, constatasse que, para atender a demanda, a solução mais adequada é a aquisição de notebooks e monitores contendo as especificações mínimas abaixo:

12.2 Notebook Intel Core I5, 8 GB DDR4, SSD 256 GB, Tela 15 pol. Full HD, Câmera Full HD, Leitor de Impressão Digital, Windows 11 Professional, Cadeado de Segurança, conforme descrito **4.2. Item 1;**

12.3 Monitor 23,5 " ou Superior de LED ou de LCD, conforme descrito **4.3. Item 2.**

13 JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

13.1 Declaramos que a solução para aquisição é mais viável, conforme justificado no ITEM 9 a 10.11, sendo esta, a que está alinhada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do CRCPA - 2024 /2025 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

14 ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1 Na última aquisição de notebooks, realizada no ano de 2022, por meio do Processo nº 00031/2022-COM, formalizada pelo Contrato nº 019/2022, foram adquiridas 15 (quinze) unidades. Contudo, observa-se que parte significativa do parque computacional do CRCPA ainda é composta por equipamentos mais antigos, sendo que 10 (dez) unidades foram adquiridas em 2015 e 1 (uma) unidade em 2018, o que justifica a necessidade de renovação e atualização desses ativos, considerando o ciclo de vida útil dos equipamentos de informática.

14.2 Além disso, o CRCPA está promovendo a migração gradativa de computadores desktop para notebooks, como estratégia para modernização da infraestrutura tecnológica, aumento da mobilidade dos colaboradores e melhoria no desempenho das atividades institucionais.

14.3 Em relação aos monitores, esta será a primeira aquisição formal e específica desse item, com o objetivo de proporcionar maior eficiência, ergonomia e produtividade aos servidores.

Setores	Modelo dos equipamentos de informática – que serão substituídos em uso há mais de 3 anos	Data de aquisição	N.º de tombamento	Quantidade
Jurídico	HP PRODESK	03/02/2015	3191	01
Gabinete	HP PRODESK	03/02/2015	3192	01
Cobrança	HP PRODESK	03/02/2015	3189/ 3196	02
CI	HP PRODESK	03/02/2015	3197	01
Fiscalização	HP PRODESK	03/02/2015	3193/ 3188	02
Contabilidade	HP PRODESK	03/02/2015	3194	01
Administração	HP PRODESK	03/02/2015	3186	01
Financeiro	HP PRODESK	03/02/2015	3195	01
TI	HP PRODESK	03/02/2015	3186	01

14.4 **Todos os equipamentos acima, estão defasados e fora da garantia.*

14.5 Outro ponto em destaque, é a utilização de dois monitores por grande parte dos empregados do CRCPA. Atualmente, não há mais monitores disponíveis para distribuição e, caso esses monitores apresentem problemas para aqueles que utilizam duas telas em suas estações de trabalho, não será possível a reposição.

14.6 Nesse sentido, é prudente que o CRCPA adquira monitores, para a reposição dos monitores antigos, bem como para instalação de segunda tela aos empregados que necessitem de navegar em mais de um documento, pasta ou sistema enquanto realiza suas atividades rotineiras e diárias.

14.7 Portanto, a aquisição dos referidos equipamentos é fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, principalmente no acesso remoto, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e colaboradores do CRCPA.

15 Contratações Públicas Similares

15.1 A fim de demonstrar que a presente contratação se trata de objeto comum, foi efetuada pesquisa na internet com o objetivo de identificar contratações similares por órgãos públicos federais, estaduais ou instituições públicas.

15.2 Foram encontrados os seguintes editais/contratos:

Órgão	Objeto da Compra	Dados da Compra
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO - UASG: 102304	Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática diversos, tablets notebooks, periféricos, acessórios, televisores e aparelhos de ar condicionado.	Pregão Eletrônico Identificação da Compra: 90004/2024 Resultado: 06/12/2024
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO - CRCSP - UASG: 925173	Ata de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de notebooks, sendo 60 unidades ao órgão gerenciador (CRCSP) e 25 unidades para órgão participante (EACH-USP).	Pregão Eletrônico Identificação do PNCP: 63002141000163-1-000071/2024 Resultado: 31/03/2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF1 - UASG: 090027	Ata de Registro de Preços Aquisição de monitores	Pregão Eletrônico Identificação do PNCP: 0002954-70.2024.4.01.8000 Resultado: 30/09/2024
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - UASG: 926804	Aquisição de equipamentos de informática (notebooks, minicomputadores e monitores) e smartphones,	Pregão Eletrônico Identificação do PNCP: 82894098000132-1-000038/2025 Resultado: 31/03/2025

16 Memória de Cálculo

16.1 Foi realizada pesquisa no mercado, com empresas que realizam o fornecimento do objeto pretendido deste estudo preliminar, e pesquisa em contratos na administração pública, conforme demonstrado na tabela a seguir:

			FORNECEDORES								PNCP		PNCP	
EMPRESAS			RM Notebook		SOLUS IT		VIRTUAL LINK		COFECI - CRECI		COFECI - CRECI			
			CNPJ: 21.769.908/0001-34		CNPJ: 10.348.741/0001-11		CNPJ: 26.967.780/0001-37		CNPJ: 45.010.400/0001-16		CNPJ: 37.217.648/0001-24			
			CONTATO : 33- 3022-0102		CONTATO: 91- 3241-5792		CONTATO :https://www.virtuallink.com.br/		CONTATO : 64-2142-7505		CONTATO : 91-3276-4242			
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	EMAIL: rmlcitacao@outlook.com		EMAIL: rodrigo@solus-it.com.br		EMAIL: comercial@virtuallink.com.br		EMAIL: contato@lenzcomercio.com		EMAIL: silvestre@comercialgodbless.com			
			Valor Unitário	Valor Total	Unitário	Valor Total	Unitário	Valor Total	Unitário	Valor Total	Unitário	Valor Total		
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		
1	Notebook i5, 8GB, SSD 256, Tela 15" Full HD, Windows 11 Pro, Garantia 5 anos, cadeado de segurança	13	R\$ 7.846,00	R\$ 101.998,00	R\$ 14.078,80	R\$ 183.024,40	R\$ 10.499,98	R\$ 136.499,74			R\$ 7.199,00	R\$		
2	Monitores de 23 a 25 polegadas, LED ou LCD	14	R\$ 2.700,00	R\$ 37.800,00	R\$ 2.061,64	R\$ 28.862,96	R\$ 2.139,98	R\$ 29.959,72	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00		R\$		
			R\$ 10.546,00	R\$ 139.798,00	R\$ 16.140,44	R\$ 211.887,36	R\$ 12.639,96	R\$ 166.459,46	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00	R\$ 7.199,00	R\$		

16.2 A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado para o objeto deste estudo técnico preliminar, foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada: Média do Pannel de Preço, já nas Propostas apresentadas pelas Empresas e RM Notebook, Solus IT e Virtual Link. Com base no inciso II e IV, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia.

16.3 II - Pannel de Preços e PNCP, disponível no endereço eletrônico gov.br/pannel de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

16.4 IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

16.5 Foram verificados contratos no portal da transparência entes Públicos, com o mesmo objeto. Foram solicitadas propostas de 6 (seis) empresas, seno que apenas 3 (três) enviaram e estavam de acordo com as especificações técnicas.

16.6 A pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) apresentou resultado próximos para a contratação do serviço em tela. Portanto, foi considerado, a pesquisa realizada com PNCP de entes públicos.

16.7 Para estimativa do custo para a aquisição do item 1 e 2, realizou-se a pesquisa de preços com Fornecedor direto e contratações similares realizadas na Administração Pública, por e-mail e Site Oficial do Governo, que apresentou a MÉDIA dos preços obtidos no Item 1 no valor de R\$ 9.293,16 (nove mil duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) e para o Item 2, no valor de R\$ 1.751,92 (um mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) para cada Unidade, perfazendo o valor Total da Contratação em R\$ 145.337,96 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) .

16.8 Estimativa calculada com base na MÉDIA dos preços.

17 JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

17.1 A aquisição dos equipamentos configura-se como a única solução viável, conforme demonstrado na análise constante do item 9 a 10.11 deste ETP, a qual evidencia a limitação quanto à possibilidade de locação desses bens, dada a natureza e especificidade do objeto.

17.2 Durante a pesquisa de mercado, observou-se que a forma usual de contratação, ocorre por meio de licitação na modalidade pregão. Contudo, foram identificadas Atas de Registro de Preços (ARPs) vigentes que atendem integralmente ao objeto pretendido.

17.3 Optar pela adesão a uma ARP mostra-se, sob a ótica da economicidade e da celeridade processual, significativamente mais vantajoso do que a instauração de processo licitatório próprio. Isso se deve ao fato de os preços constantes das atas, já terem sido objeto de ampla disputa competitiva em certame regular, o que resultou na obtenção do menor preço registrado, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços anexo.

18 VANTAJOSIDADE DE ADESÃO À ARP

18.1 No curso da pesquisa de mercado, foram identificadas Atas de Registro de Preços firmadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), cujos objetos são compatíveis com a demanda ora apresentada pelo CRCPA. As referidas atas, constantes dos Processos Administrativos nº 9079616110000550.000134/2024-65 (Item 1) e nº 0002954-70.2024.4.01.8000 (Item 2), têm como objeto a eventual aquisição de equipamentos de informática, nos exatos moldes do que se pretende contratar nos **Item 1 e Item 2**.

18.2 A adesão dessas ARPs representa uma alternativa mais econômica e vantajosa para o CRCPA, uma vez que os valores registrados são inferiores aos praticados em contratações similares realizadas por meio de licitação própria, conforme detalhamento a seguir:

18.3 *Notebook DELL Latitude 3550*, com garantia de 60 (sessenta) meses on-site – Valor unitário registrado na ata: R\$ 6.842,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

18.3.1 Quantitativo estimado para aquisição: 13 (treze) unidades.

18.4 *Monitor Tipo II (Marca: AOC, Modelo: 24PIU)* com garantia de 60 (sessenta) meses on-site – Valor unitário registrado na ata: R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

18.4.1 Quantitativo estimado para aquisição: 14 (quatorze) unidades.

18.5 A seguir, apresenta-se quadro resumo com os valores registrados:

Item	Descrição	Qtde	Adesão ARP Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo		Adesão ARP Tribunal Regional Federal da Primeira Região		Pesquisa de Mercado		Diferença Econômica	
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total

1	Notebook I5, 8GB, SSD 256, Tela 15" Full HD, Windows 11 Pro, Garantia 5 anos, cadeado de segurança	13	R\$ 6.842,00	R\$ 88.946,00			R\$ 9.293,16	R\$ 120.811,03	R\$ 2.401,16	R\$ 31.865,03
2	Monitor Tipo II Marca: AOC/Modelo: 24PIU	14			R\$ 658,00	R\$ 9.212,00	R\$ 1.751,92	R\$ 24.526,92	R\$ 1.093,92	R\$ 15.314,92
	Valor Total Item 1 e 2 ATA					R\$ 98.158,00				
	Valor Total Mercado							R\$ 145.337,95		

19 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 19.1 Dentre os resultados, espera-se:
- 19.2 Assegurar o provimento de Infraestrutura de TI segura e adequada para que as Unidades Organizacionais do CRCPA continuem operacionais.
- 19.3 Elevação da eficiência e eficácia dos serviços prestados pelos colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.
- 19.4 Promover a melhoria do desempenho das atividades institucionais, ampliar a segurança e agilidade das informações e reduzir custos operacionais, possibilitando o alcance das estratégias corporativas por meio de equipamentos confiáveis.

20 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 20.1 Adequação do Ambiente
- 20.2 Infraestrutura tecnológica: Utilização da infraestrutura já existente no CRCPA.
- 20.3 Infraestrutura elétrica: Utilização da infraestrutura já existente no CRCPA.
- 20.4 Logística de execução: Após a entrega dos produtos pela Contratada, recebimento e aceite pelo CRCPA, estes deverão ser instalados e configurados pela equipe do Setor de Tecnologia da Informação do CRCPA.
- 20.5 Ter espaço físico e mobiliário: Utilização da infraestrutura já existente no CRCPA.
- 20.6 Impacto ambiental: A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1/2010 - SLTI /MPOG.

21 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 21.1 A presente contratação não será parcelada, uma vez que a aquisição dos equipamentos de informática (notebooks e monitores) será realizada de forma unificada, visando atender de maneira padronizada e simultânea às necessidades identificadas nos diversos setores do CRCPA.

22 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 22.1 Esta contratação não envolve interdependência com outros contratos. Porém, é importante destacar que a aquisição está alinhada com as políticas internas.

23 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 23.1 Previamente à celebração do contrato, caberá à Administração adotar as seguintes providências, com vistas a garantir a adequada execução contratual:
- 23.2 Designação formal de fiscais e gestores do contrato:
- 23.2.1 Nomear, por meio de portaria, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.
- 23.3 Não há a necessidade de capacitação específica para os funcionários que irão atuar como fiscais do contrato, tendo em vista que os fiscais designados serão do setor de tecnologia.
- 23.4 Acompanhamento das etapas licitatórias:
- 23.4.1 A unidade requisitante e a área técnica de TI deverão acompanhar as etapas do processo licitatório ou de adesão à ata de registro de preços, prestando apoio técnico sempre que necessário.
- 23.5 Ressalta-se que os servidores do CRCPA designados para gestão e fiscalização contratual já possuem experiência e capacitação na condução de contratos de aquisição de bens de tecnologia da informação, razão pela qual não se identifica, neste momento, necessidade adicional de capacitação formal.

24 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

- 24.1 O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo integrante técnico e requisitante, conclui pela viabilidade da contratação, após análise das alternativas disponíveis e das necessidades institucionais identificadas.
- 24.2 A solução proposta demonstra-se adequada, eficaz, eficiente e economicamente vantajosa, considerando:
- 24.2.1 O atendimento pleno aos requisitos técnicos e funcionais;
- 24.2.2 Os benefícios esperados em termos de produtividade, modernização e continuidade dos serviços;
- 24.2.3 A aderência ao PDTI 2024–2025 e ao Plano Contratações de Anual.
- 24.3 A adesão às atas de registro de preços mencionadas no processo, como demonstrada sua vantajosidade, representa alternativa viável e eficiente para a execução da contratação pretendida.
- 24.4 Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação, observando-se as diretrizes legais e os critérios técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, inclusive quanto a adesão das atas mencionas neste processo, devendo ele seguir seu rito para essa adesão.

25 Responsáveis

25.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 076, de 15 de maio de 2025.

25.2 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

25.3 Conforme o § 2º do Art. 10 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TI:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE DA EQUIPE
Newton da Silva Junior Matrícula: 0029	Luciano Coutinho Almeida Matrícula: 0019	Gabriela Ramos dos Reis Matrícula: 0186

26 APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

26.1 Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC Ewerton Ribeiro Jorge Vice-Presidente de Administração
--



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coutinho Almeida, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 28/07/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Newton da Silva Junior, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 28/07/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ramos dos Reis, Assessora**, em 30/07/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Ribeiro Jorge, Vice-Presidente**, em 30/07/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930262** e o código CRC **CE8ADC4D**.